

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 32/2019-L **De 17/04/2019**

Designa membros para compor Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, para acompanhar os estudos referentes ao valor da tarifa da concessão de subvenção à concessionária prestadora de serviços de transporte público coletivo no Município de São Roque, bem como a renovação de contrato ocorrida em 2016

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES,
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. Ficam designados os Vereadores: Israel Francisco de Oliveira, Etelvino Nogueira, Júlio Antonio Mariano, José Luiz da Silva César e Rogério Jean da Silva para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R, para acompanhar os estudos referentes ao valor da tarifa da concessão de subvenção à concessionária prestadora de serviços de transporte público coletivo no Município de São Roque, bem como a renovação de contrato ocorrida em 2016.

Art. 2º Designo os servidores Yan Soares de Sampaio Nascimento para prestar a devida Assessoria Jurídica à Comissão e o servidor Cláudio Marques Júnior para secretariar os trabalhos, com as seguintes atribuições:

- I. Comparecer no local, data e horário estipulado pelo Presidente da Comissão;
- II. Registrar em processo próprio os atos pertinentes às reuniões da Comissão;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- III. Encaminhar os ofícios expedidos;
- IV. Anexar documentos recebidos ao processo;
- V. Desempenhar outras atribuições por decisão da

C.A.R.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de abril de 2019


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada


Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/04/2019 - 17:04 2350/2019